



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
Gabinete do Presidente

LEI MUNICIPAL Nº 2869 DE 31 DE AGOSTO DE 2017

ALTERA A REDAÇÃO DA EMENTA E DO ARTIGO 1º DA
LEI MUNICIPAL Nº 2.793 DE 06 DE ABRIL DE 2017 E
RATIFICA OS DEMAIS TERMOS DA LEI.

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições
que lhe são conferidas FAZ SABER

Que a CAMARA MUNICIPAL, **APROVOU** e EU, **PROMULGO E SANCIONO** a seguinte LEI.

Art. 1º – Fica alterada a Ementa da Lei Municipal nº 2.793 de 06 de abril de 2017
passando a vigorar com a seguinte redação:

"AUTORIZA A CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL À CENTRAL DE
ABASTECIMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CEASA-RJ, EMPRESA VINCULADA À
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO."

Art. 2º – Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal nº 2.793 de 06 de abril de 2017
passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica o Município de Barra do Piraí - RJ, autorizado a ceder imóvel, por meio de
Decreto, à CENTRAL DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CEASA-RJ,
empresa vinculada à SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E
ABASTECIMENTO."

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo ratificados os
demais termos da e sendo revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO, 31 DE AGOSTO DE 2017.


MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Mensagem nº 034/GP/2017
Projeto de lei nº 167/2017
Autor: Executivo Municipal

Praça Nilo Peçanha nº 07 – Centro – Barra do Piraí-RJ CEP 27123-020
Tels.: (24)24439650 Fax (24) 24439673